



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Espírito Santo*

**ATA DOS TRABALHOS DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA ORDINARIAMENTE NO DIA 23 DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

Aos vinte e três (23) dias do mês de julho de 2018, reuniu-se ordinariamente, o Egrégio Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, em sua sede, na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 59-Ed. Ricamar, 3º andar-centro- Vitória- ES, CEP 29010-908, tendo a presença dos **Conselheiros Diretores**: do Secretário Geral Ricardo Barros Brum, da Secretária Geral Adjunta Erica Ferreira Neves, e ainda dos **Conselheiros Titulares**: Antonio José Pereira de Souza, Carlos Augusto da Motta Leal, Cassio Drumond Magalhães, Celso Piantavinha Barreto, Diogo de Souza Martins, Dyna Hoffmann Assi Guerra, Elivan Junqueira Modanesi, Francisco Guilherme Maria Apolonio Cometti, Jose Hildo Sarcinelli Garcia, Luiz Augusto Bellini, Veronica Cunha Bezerra, Vinicius Jose Lopes Coutinho e dos **Conselheiros Suplentes**: Flavia Aquino dos Santos, Flávia Santos Murad, Hélio João Pepe de Moraes, Leslie Mesquita Saldanha, Marcelo Pacheco Machado, Natalya Ribeiro Assunção, Pablyto Robert Baioco Ribeiro e Ruberlan Rodrigues Sabino. **Ausências justificadas**: do Presidente Homero Junger Mafra, Vice-Presidente Simone Silveira, Tesoureiro Giulio C. Imbroisi, Fernando Coelho Madeira de Freitas, Francisco de Assis Rodrigues de Oliveira, Jose Irineu de Oliveira, Leonardo Carvalho da Silva, Maria Helena Reinoso Rezende, Patrícia Santos da Silveira, Rivelino Amaral, Cléria Maria de Carvalho, Marco Antonio Bruneli Pessoa, Beresford Martins Moreira Neto, Ricardo Tedoldi Machado, Maristela Lugon Arantes, Vladimir Salles Soares, Luciana Marques de Abreu Júdice, Marianne Rios de Souza Martins, Elias Assad Neto, Aurélio Fabio Nogueira da Silva e André Ricardo Cabral. **Verificado o quorum legal, às 16h25min.** Iniciada a sessão para as deliberações foi apurado a existência de quórum regimental para abertura dos trabalhos da sessão e o Presidente em Exercício Secretário Geral Ricardo Barros Brum declarou aberta a Sessão Ordinária do Conselho Pleno e passando ao item II da pauta: Submeteu ao Conselho discussão e aprovação da Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 21.05.2018, indagando aos Conselheiros sobre alguma alteração a ser feita. E, não havendo manifestação em contrário ou ressalva a fazer, decidiu o Pleno do Conselho, aprovar, por unanimidade, os termos e anotações nela constantes. Em seguida, sob a presidência do Secretário Geral Ricardo Brum, que anunciou a presença do Presidente da CAAES, Carlos Augusto Alledi de Carvalho.

Do item III.1 – Na parte reservada às Comunicações do Presidente colocou para o Conselho Pleno a indicação do nome da advogada Marcia Nass Folador- OABES 15.635, para integrar o Tribunal de Ética e Disciplina. Após consulta, aprovada indicação do nome da advogada.



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Espírito Santo*

Seguindo, o Presidente chamou a julgamento: **item IV- Na Ordem do Dia, em seguida, foi chamado a julgamento os processos: 01- Processo nº 7.160-2018 -Solicitante: Simone Silveira -Assunto: Honorários Advocatícios – A Comissão de Direito de Família procedeu à revisão da tabela de honorários na área de Família, objetivando adequar à realidade e possibilidades de patrocínio atual. Por solicitação da senhora Vice-Presidente Simone Silveira, foi solicitado inclusão em pauta, na sessão vindoura; 02 - Processo nº 15617-13 – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

**Recorrente: Aparecida Francis Pinto da Cunha -Assunto: Reconsideração de decisão no Requerimento de reativação e concessão de Inscrição de Advogado, recebido como Embargos Declaratórios como Efeitos Modificativos -Advogado: Dr. Laecio Carlos Guimarães -RELATOR: CONSELHEIRO PABLYTO ROBERT BAIOCO RIBEIRO-** Após a leitura do voto, não havendo pedidos de esclarecimento, decidiu o Conselho Pleno, acolher, por unanimidade, o voto do Relator. - **03- Processo nº 231.933/2016 – INDEFERIMENTO POR MAIORIA – INSCRIÇÃO DEFINITIVA - Recorrente: Erildo Jose Canal - Assunto: Inscrição sem Exame de Ordem - Bacharel colou grau antes de 1994. Não exercício do direito adquirido à inscrição sem Exame de Ordem, no período de 2 anos após a promulgação da Lei 8.906/94. Inexistência de direito adquirido. Recurso em face do acórdão proferido pela 1ª Câmara Julgadora - Relator: Glauco Barbosa dos Reis. Com a palavra o Conselheiro relator para leitura do relatório e voto. Colocada a matéria em discussão. **VISTA** dos autos o Conselheiro Marcelo Pacheco, fez a leitura do seu voto, em seguida pediu fosse retirado o processo de pauta, para cumprimento da diligência solicitada. Continuando com os trabalhos, passou-se à apreciação do **item 4** da pauta, **Processo nº 14.875/2017 - INCIDENTE DE INIDONEIDADE MORAL - SUSPENSO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA ATÉ A DEVIDA APURAÇÃO DA POSSÍVEL FALTA DISCIPLINAR.****

**Recorrente: F.M.V -Advogado: Dr. André Luiz Fardin Ferrandi Maia -Assunto: Suposta declaração falsa quanto ao exercício de atividade incompatível no momento da inscrição. RELATOR: CONSELHEIRO LEONARDO CARVALHO DA SILVA - O Conselheiro Diogo Martins antecipou seu voto acompanhando o relator por motivo de viagem - VISTA: CONSELHEIRO CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL. Antes de iniciar o julgamento do processo o Presidente, solicitou aos espectadores presentes que não fosse parte interessada ou procuradora nos autos do processo em comento, se retirassem do Plenário, em razão do sigilo processual do julgamento da matéria. Feita a leitura do voto **VISTA** pelo Conselheiro Carlos Augusto da Motta Leal, que pelas razões aduzidas, acompanhou o Eminent Relator Leonardo Carvalho da Silva, por maioria de votos, foi **JULGADO IMPROCEDENTE A SUSCITAÇÃO DE IDONEIDADE**, devendo o processo retornar para a Câmara Julgadora**



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Espírito Santo*

para apreciação do pedido de inscrição do bacharel. O acórdão está a encargo do Relator cujo voto foi o vencedor.

**Item 5- Processo nº 13.786/2017 – INDEFERIMENTO– INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO -Recorrente: Helio Pereira Schultz Junior -Assunto:** Trata-se de Recurso Administrativo interposto em face da decisão da 1ª Câmara Julgadora, que determinou o arquivamento do seu pedido de inscrição de estagiário, pelo não cumprimento do requisito do art.8º, inciso VI, do EAOAB, das diligências e a requisição de documentos, que não fora, plenamente atendidos pelo requerente. **RELATOR: CONSELHEIRO MARCELO PACHECO**, após leitura do relatório e voto proferidos pelo Conselheiro Relator da matéria foi colocada em discussão. Após decidiu o Pleno aprovar, por unanimidade de votos, o reconhecimento do recurso interposto pela parte requerente, mas negar-lhe provimento, em conformidade ao voto proferido pelo Relator. - **Seguidamente, o presidente em exercício submeteu à votação o Item 6-da pauta, Processo nº 12.154-2017 – INDEFERIMENTO– INSCRIÇÃO DEFINITIVA -Recorrente: Janderson da Silva -Assunto:** Recurso em face do acórdão proferido pela 1ª Câmara Julgadora – Requerente: Atualmente exerce o cargo de Gerente de Agência de Correios BP I, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Empresa Pública, ente da Administração Pública Indireta. **RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA.** Após leitura do relatório e voto, foi colocado o processo em votação: À unanimidade, decidiu o Pleno do Conselho em acolher o voto do relator, deferindo a inscrição do requerente. **Item 7 - Processo nº 14.527/2016 – INDEFERIMENTO– INSCRIÇÃO DEFINITIVA - Recorrente: Thailés Souza de Jesus - Assunto:** Recurso em face do acórdão proferido pela 1ª Câmara Julgadora – Requerente: Atualmente exerce a função de confiança Tesoureiro Executivo, junto Caixa Econômica Federal S/A. Observa ainda da declaração de fls. 12, da Coordenadora de Centralizadora da CEF, que o Requerente está lotado na Agência Pinheiros - ES, com as seguintes atribuições: “... Administrar, controlar títulos e valores, caixa forte/cofre, efetuar a guarda das chaves e valores e dos segredos do ATM/CD/CFC do cofre eletrônico e automático das respectivas cópias e ainda, movimentar controlar numerários, títulos e valores, dentre outras... **RELATORA: CONSELHEIRA FLÁVIA SANTOS MURAD.** Após leitura do relatório e voto o Presidente em exercício colocou a matéria em discussão e a decisão do Pleno foi em acolher o voto da Conselheira Relatora, deferindo a inscrição. **08- Processo nº 8555-2017 – INDEFERIMENTO– INSCRIÇÃO DEFINITIVA-Recorrente: Olismagnes Vagmaker da Silva - Assunto:** Recurso em face do acórdão proferido pela 1ª Câmara Julgadora - Requerente: Cargo efetivo de Técnico Bancário Novo e ocupa a função de confiança Tesoureiro Executivo, junto Caixa Econômica Federal S/A. **RELATORA: CONSELHEIRA FLÁVIA SANTOS MURAD.** Feita a colheita de votos, o Presidente proclamou o



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Espírito Santo*

resultado da votação: por unanimidade, deferir o pedido de inscrição, nos termos do voto do relator. **09 - Processo nº 229.425-16 – LICENCIAMENTO- INDEFERIDO**  
**Recorrente: Luciana Maria Santos Advogado: Antonio Maurice Santos-OABES 2033 -Assunto:** Trata-se de Recurso Administrativo interposto por LUCIANA MARIA SANTOS em face da decisão da 4ª Câmara Julgadora, que indeferiu, por unanimidade de votos, seu pedido de licenciamento de inscrição, com isenção de pagamento das anuidades por um período de 15(quinze) anos. **RELATORA: CONSELHEIRA NATALYA ASSUNÇÃO.** Ausente o advogado da Recorrente. Com a palavra a relatora para leitura do relatório e voto. Colocada a matéria em discussão. O processo foi retirado de pauta vez que o Conselheiro **Pablyto Robert Baioco Ribeiro** solicitou **VISTA DOS AUTOS.ANOTADA A SAIDA DOS CONSELHEIROS Erica Ferreira Neves e Natalya Ribeiro Assunção.** **Proposição do Conselheiro Antonio José Ferreira de Souza –Senhor presidente e demais colegas, tomamos conhecimento que o TRT 17ª está promovendo estudos, já praticamente tendo definido que irá promover um encerramento do atendimento das varas do interior do estado, trazendo-as para a capital, no prédio novo em construção na Enseada do Suá, sendo que as audiências comitivas das partes e testemunhas por vídeo conferência. Considerando que tal ato contrário aos interesses da advocacia e dos jurisdicionados do interior, requer dessa diretoria providência, consistente em formar uma comissão especial para ir até a presidência do TRT 17, e representar os interesses da advocacia e do jurisdicionados em qualquer mudança. Após o Presidente da Mesa Ricardo Brum colocou que faria o encaminhamento ao Presidente Homero Junger Mafra.**

Feito o registro do Presidente da mesa Secretário Geral Ricardo Brum lamentando o falecimento dos advogados Delio José Prates do Amaral, Samira Sant`Anna Zani e Emerson Vieira, com o encaminhamento de ofício de pesar às famílias enlutadas. Continuando o Presidente em Exercício Ricardo Barros Brum, ao anunciar o esgotamento da pauta, com a apreciação de todos os processos aptos a julgamento, perguntou se havia mais algum assunto a tratar e nenhum Conselheiro se manifestou, razão por que, agradecendo a presença de todos, declarou encerrados os trabalhos da sessão às 19h30 hs, do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_ Celia Walger Pinto, Assessora do Conselho, preparei a presente ata, lavrada por determinação do Secretário Geral, no exercício da presidência, que conferida, segue assinada por S. Exa. depois de aprovada pelo Conselho Pleno do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil- Seção do Espírito Santo.